



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CAMPUS POMBAL

EDITAL CCTA Nº 014 DE 27 DE JUNHO DE 2013

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Pombal-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei Nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, e a Medida Provisória nº 614, de 14/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **01 (uma)** vaga de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, autorizada com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Campus de Pombal**, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro abaixo:

Quadro 01

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objetivo do Concurso	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe A de Professor Assistente A
Ciências e Tecnologia Ambiental	Economia e Administração	T-40 com Dedicação Exclusiva	01	Graduação em Economia ou Administração com Mestrado em Economia ou Administração

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Assistente A, Nível 1, com Dedicção Exclusiva (DE).

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

Quadro 02

DENOMINAÇÃO	VENC. BÁSICO
Assistente A – DE	R\$ 3.594,57

2.3. A retribuição por titulação será paga de conformidade com o Anexo IV, a Tabela III da Medida Provisória nº 614/2013.

2.4. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

Quadro 03

Classe	Horas Semanais de Trabalho
Professor Assistente A, T - 40, DE	40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

2.5. O docente aprovado no concurso deverá estar apto a ministrar, as disciplinas relacionadas à Economia e Administração.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) deverá ser obtida no site **www.tesouro.fazenda.gov.br**, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158195, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: 16/08/2013; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 09/08/2013 através de requerimento disponível no anexo 4 do presente edital.

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo 3) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição até o dia 09/08/2013 e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no

endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental no dia 13/08/2013.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por **SEDEX**, até o dia 16/08/2013.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, *Campus* de Pombal, Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770, Bairro dos Pereiros, Pombal -PB (CEP 58.840-000). Fone: (83) 3431-4007, de 24/07/2013 a 16/08/2013, em dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) *Curriculum Vitae* em 1 (uma) via, com cópia dos documentos comprobatórios;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº. 01/2012, de 21/12/2011, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).

5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra "i" do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 1 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **Sedex** ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá enviar os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Os documentos comprobatórios originais do *Curriculum vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, devendo o candidato apresentá-los, caso haja sido aprovado na prova didática.

5.11. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.12. Os prazos regulamentares do Concurso estão **discriminados no Anexo 1 deste Edital**.

5.13. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS:

6.1. Local de realização: As atividades de cada dia serão realizadas às 08h00 na Sala 03 da Central de Aulas do Bloco I do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – *Campus* de Pombal-PB, localizado na Rua Jairo Vieira Feitosa, S/N – Bairro dos Pereiros, Pombal -PB (CEP: 58.840-000).

6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

Quadro 04

	Data	Hora	Local
Prova escrita	16/09/2013	08h	Sala 03 da Central de Aulas do Bloco I do CCTA/UFCG
Resultado da prova escrita	17/09/2013	08h	Sala 03 da Central de Aulas do Bloco I do CCTA/UFCG
Sorteio do ponto para a prova didática e abertura dos envelopes com os códigos dos candidatos por ordem de chamada	17/09/2013	08h30min	Sala 03 da Central de Aulas do Bloco I do CCTA/UFCG
Prova didática	18/09/2013	08h	Sala 03 da Central de Aulas do Bloco I do CCTA/UFCG
Prova de títulos	19/09/2013	-	-

6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) domínio do assunto (peso 6),
- b) estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2),
- c) clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) domínio do tema sorteado (peso 4),
- b) estrutura coerente do plano de aula (peso 1),
- c) execução do plano de aula (peso 1),
- d) clareza e desenvoltura da exposição (peso 1),
- e) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2),
- f) cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.6. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.

6.7. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.11. Programa/Pontos e referências bibliográficas para as áreas de conhecimentos estão listados nos quadros 05 e 06.

Quadro 05: Pontos do concurso

01	Fundamentos de economia: Definição, problemas fundamentais e seu funcionamento.
02	Demanda, Oferta e Equilíbrio de Mercado
03	Teoria da Produção e Custos
04	Economia Rural: funcionamento dos mercados agropecuários e as políticas agrícolas
05	Agronegócio: Definições e instrumentos de gestão
06	Marketing
07	As organizações e suas funções
08	Cooperativismo Rural e desenvolvimento agrícola sustentável
09	Evolução das teorias administrativas
10	Planejamento: Estratégico, Operacional e a análise de decisão

Quadro 06: Referências

<ul style="list-style-type: none">▪ ARBAGE, A. P. Fundamentos de Economia Rural. Ed. Argos, Chapecó, 2006.▪ BATALHA, M. O. (coord.) Gestão agroindustrial, vol. 1 e 2, Atlas, SP, 3 ed., 2007.▪ CHIAVENATTO, I. Introdução à teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Campus, 2000.▪ CHIAVENATTO, I. Teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Campus, 2001.▪ GARCIA, Manuel Enriquez; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Fundamentos de economia. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.▪ KOTLER, Philip. Marketing. São Paulo: Atlas, 1996.▪ MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à Administração. Atlas. 2006.▪ MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: Edição Compacta. São Paulo: Atlas. 2010.▪ MENDES, J. T. G; PADILHA JÚNIOR, J. B. Agronegócio: uma abordagem econômica. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.▪ PINDYCK, Robert S. & RUBINFELD, Daniel L. <i>Microeconomia</i>. São Paulo: Prentice Hall, 2005.▪ TROSTER, Roberto Luis; MONCHON, Francisco. Introdução à economia. São Paulo: Makron Books, 2004.▪ VARIAN, Hal. <i>Microeconomia</i>: princípios básicos. Rio de Janeiro: Campus, 2006.
--

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Ricardo Schmidt Filho	UFCG	Presidente
Prof. M. Sc. Augusto Santana Medeiros	IFRN	Titular
Prof. M.Sc. Vorster Queiroga Alves	UFCG	Titular
Prof. Dr. Carlos Alberto da Silva	UFCG	Suplente
Prof. M. Sc. Rodrigo Cesar Reis de Oliveira	FANESE	Suplente
Prof. M.Sc. José Lourenço Candido	UFCG	Suplente

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, com sede no Município de Pombal - PB.
- 9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Pombal - PB.
- 9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e da Medida Provisória nº 614, de 14/05/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.
- 10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br)
- 10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet (www.ufcg.edu.br).
- 10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Pombal - PB.
- 10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental
- 10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº. 6.994, de 21 de agosto de 2009.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.
- 10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Roberto Cleiton Fernandes de Queiroga
Diretor do CCTA/UFCG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

EDITAL CCTA Nº 014 DE 27 DE JUNHO DE 2013 - ANEXO 1

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental – UACTA/CCTA/UFCG	24/07 a 16/08 de 2013
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UACTA	Até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição junto ao CONSAD/CCTA	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/ CCTA sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora junto ao CONSAD/CCTA.	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições.
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/ CCTA sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	16 a 19 de setembro de 2013
Entrega do Relatório Conclusivo do Resultado do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica.	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia e encaminhamento ao CONSAD/CCTA para Homologação.	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório

Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso perante a Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima
---	-----------	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

EDITAL CCTA Nº 014 DE 27 DE JUNHO DE 2013 - **ANEXO 2**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia
Ambiental

Professor Dr. Paulo Xavier Pamplona

Eu, _____,
residente à _____,
nº _____, bairro _____, na cidade de _____,
CEP: _____ celular () _____ telefone: () _____,
E-mail: _____ venho requerer, a Vossa
Senhoria, a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente
Padrão I da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e
Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a
uma vaga na área de _____, de
acordo com o Edital CCTA/UFCG Nº 014, de 27 de Junho de 2013, disponível no endereço
www.ufcg.edu.br e www.ccta.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Pombal, ____ de _____ de 2013

Assinatura do candidato ou procurador

Procurador: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Telefone/ Celular: _____

Endereço: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**

EDITAL CCTA Nº 014 DE 27 DE JUNHO DE 2013 - ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a),
RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, para
os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso
Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A, DE, da Unidade Acadêmica de
Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar,
da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga
na área de Economia e Administração, conforme Aviso de Edital CCTA Nº 014 DE 27 DE JUNHO DE
2013, disponível no endereço www.ufcg.edu.br.

Pombal, _____ de _____ de 2013.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

EDITAL CCTA Nº 014 DE 27 DE JUNHO DE 2013 - **ANEXO 4**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia
Ambiental

Prof. Dr. Paulo Xavier Pamplona.

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente à _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____ UF: _____ telefone residencial: _____, celular: _____, E-mail: _____ portador da carteira de identidade de nº _____, órgão emissor: _____ CPF nº _____, **solicito**, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do concurso público de provas e títulos para Professor de 3º Grau regido pelo Edital nº 005 de 10 de julho de 2013, para uma vaga na área de _____. Para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS**, _____, e que atendo a condição estabelecida no Inciso II do *caput* do artigo 1º, do decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o depósito no parágrafo único do artigo do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Pombal, _____ de _____ de 2013.

(Assinatura do requerente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

EDITAL CCTA Nº 014 DE 27 DE JUNHO DE 2013 - ANEXO 5

CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO			
Etapas	Data	Hora	Local
Prova Escrita	16.09.2013	08:00h	Sala 03 na Central de Aulas I
Resultado da prova escrita (*)	17.09.2013	08:00h	Sala 03 na Central de Aulas I
Sorteio do ponto para a prova didática (**)	17.09.2013	08:00h	Sala 03 na Central de Aulas I
Prova Didática (***)	18.09.2013	08:00h	Sala 03 na Central de Aulas I
Prova de Títulos (****)	19.09.2013	08:00h	Sala 03 na Central de Aulas I

(*) A Comissão Examinadora poderá adiar o resultado da prova escrita caso necessite de maior prazo para a correção da prova escrita.

(**) A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio do ponto para a prova didática caso o número de participantes da primeira fase necessite de maior prazo para a correção da prova escrita.

(***) A Comissão Examinadora poderá estender os prazos para a prova didática caso o número de participantes aprovados na prova escrita assim o exija. O candidato deverá comparecer antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

(****) Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão entregar o *Curriculum Lattes ou Vitae* devidamente comprovado na secretaria da UACTA/CCTA/UFCG, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado da prova didática.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**

EDITAL CCTA Nº 014 DE 27 DE JUNHO DE 2013 - **ANEXO 6**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **ASSISTENTE A**
REGIME DE TRABALHO: **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**
ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO**
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **GRADUAÇÃO EM ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO E MESTRADO EM ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO.**
NÚMERO DE VAGAS: **01 VAGA**

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Ricardo Schmidt Filho	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. M. Sc. Augusto Santana Medeiros	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Titular
Prof. M.Sc. Vorster Queiroga Alves	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Carlos Alberto da Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. M. Sc. Rodrigo Cesar Reis de Oliveira	Faculdade de Administração e Negócio de Sergipe	Suplente
Prof. M.Sc. José Lourenço Candido	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente

PROGRAMA

- 1 - Fundamentos de economia: Definição, problemas fundamentais e seu funcionamento.
- 2 – Demanda, Oferta e Equilíbrio de Mercado.
- 3 - Teoria da Produção e Custos.
- 4 - Economia Rural: funcionamento dos mercados agropecuários e as políticas agrícolas.
- 5 - Agronegócio: Definições e instrumentos de gestão.
- 6 – Marketing.
- 7 - As organizações e suas funções.
- 8 - Cooperativismo Rural e desenvolvimento agrícola sustentável.
- 9 - Evolução das teorias administrativas.
- 10 - Planejamento: Estratégico, Operacional e a análise de decisão.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARBAGE, A. P. **Fundamentos de Economia Rural**. Ed. Argos, Chapecó, 2006.
- BATALHA, M. O. (coord.) **Gestão agroindustrial**, vol. 1 e 2, Atlas, SP, 3 ed., 2007.
- CHIAVENATTO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- CHIAVENATTO, I. **Teoria geral da administração**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.
- GARCIA, Manuel Enriquez; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. **Fundamentos de economia**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- KOTLER, Philip. **Marketing**. São Paulo: Atlas, 1996.
- MAXIMIANO, A. C. A. **Introdução à Administração**. Atlas. 2006.
- MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria Geral da Administração**: Edição Compacta. São Paulo: Atlas. 2010.
- MENDES, J. T. G; PADILHA JÚNIOR, J. B. **Agronegócio: uma abordagem econômica**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- PINDYCK, Robert S. & RUBINFELD, Daniel L. *Microeconomia*. São Paulo: Prentice Hall, 2005.
- TROSTER, Roberto Luis; MONCHON, Francisco. **Introdução à economia**. São Paulo: Makron Books, 2004.
- VARIAN, Hal. *Microeconomia: princípios básicos*. Rio de Janeiro: Campus, 2006.